

Milton Ferreira Guimarães apresenta várias falhas, inclusive em processo licitatório, durante as comemorações de 53 anos de emancipação do município, sendo multado em R\$ 5 mil.

23/08/2013

Os conselheiros do Tribunal de Contas, na sessão desta quinta-feira (22/08), votaram pela procedência parcial do termo de ocorrência lavrado contra o prefeito de [Itanhém](#), Manoel Milton Ferreira Guimarães, por ilícitos cometidos no exercício de 2011.

A relatoria decidiu por imputar ao gestor ressarcimento aos cofres públicos do montante de R\$8.755,00, e ainda aplicou penalidade de multa no valor de R\$5.000,00.

A questão trazida à consideração da Corte de Contas gira em torno de irregularidades no processo licitatório cometidas pela Administração Municipal, quando da realização das despesas montante de R\$154.055,00, favorecendo os credores Rubens Vaqueiro Guimarães, Wagner Alves Borges, Fan Vídeo Filmagens, Unaldo P. dos Santos & Cia Ltda., Rodrigo Barreto Correia e Lucinéia Gomes de Jesus, com vistas à contratação de serviços a serem prestados com a realização da Festa do 53º Aniversário de Emancipação Política do Município.

O técnico da 15ª Inspeção Regional de Controle Externo, autor do termo de ocorrência, adverte para o fato de que as receitas correntes, incluídas as vinculadas, somaram no mês de agosto de 2011 o montante de R\$2.114.334,94 e que dispêndio da ordem de R\$154.055,00 representou o percentual de 7,3% sobre essa receita. Por sua vez, seu impacto sobre a despesa corrente do mesmo período no importe de R\$2.051.044,49 correspondeu a 7,5% do referido dispêndio.

Ainda cabe recurso da decisão

[Íntegra](#) do voto do termo de ocorrência contra a Prefeitura de Itanhém.